**Projeto de Lei Nº 046/2024.**

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.217, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ITAPEVI/SP, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica alterado a alínea “g” do inciso I do artigo 3º da Lei n. º 3.217, de 15 de agosto de 2023:

“Art. 3º (...):

I - Representantes do Poder Público:

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente

**Justificativa**

Diante da provocação do Ministério Público do Estado de São Paulo em procedimento prévio (Processo SIS digital n. 2613.0000118/2024) para interpor ação direta de inconstitucionalidade em face da lei 3.217/2023 por entender que participação de membro do Poder Legislativo em Conselhos de Administração para o desempenho de funções administrativas afetas ao Poder Executivo é vedada pelo princípio da separação e independência dos Poderes e ainda compromete a ação de fiscalizar e monitorar o Poder Executivo. Esta Casa Legislativa, em resposta ao órgão de fiscalização interna, se comprometeu em providenciar a adequação da lei, consoante a substituição de representante para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente